

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
003/2018

A Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, objetivando a Aquisição de Equipamento e Material Permanente conforme **ANEXO I, DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, do Edital 003/2018, para atender o Convênio nº **850810/2017**, celebrado entre a Santa Casa de São José dos Campos e o Ministério da Saúde.

Lançamento da cotação prévia de preços	04/05/2018
Início de recebimento das propostas	08/05/2018
Data limite para recebimento das propostas	14/05/2018
Data de apuração da cotação prévia de preços	16/05/2018
Data da divulgação do resultado de cotação	18/05/2018

As condições, quantidades e exigências da presente cotação, estão definidas no Edital 003/2018. Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica Via Siconv, poderão acessar a íntegra do Edital 003/2018 no site www.convenios.gov.br, acessando o link:

<https://www.convenios.gov.br/siconv/execucao/ListarCotacaoEletronica/ListarCotacaoEletronica.do>

Importante: Não será necessário efetuar cadastro no Portal dos Convênios – Siconv e sim, acessar o link acima para localizar e baixar o Edital 003/2018, que contém todas as informações complementares para o envio das propostas. Será permitido participar deste processo de cotação, somente fornecedores cadastrados no SICAF.

São José dos Campos, 04 de Maio de 2018



Ivã Molina

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos

EDITAL 003/2018
CONVÊNIO 850810/2017 - PROPOSTA 085044/2017
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – Nº 003/2018

A **Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Dolzani Ricardo, 620, Centro, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12210-110, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº **45.186.053/0001-87**, neste ato representada por seu Provedor, Ivã Molina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, no âmbito do Convênio nº **850810/2017**, celebrado com o Ministério da Saúde, para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, conforme **descritivo no ANEXO I**, nos termos e condições abaixo.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações posteriores.

1 DO OBJETO

A presente cotação prévia de preços tem por objeto a seleção da melhor proposta, visando à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, necessários a execução do objeto do referido Convênio, conforme anexo I.

2 DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta cotação, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste termo e que pertencem ao ramo de atividade pertinente ao objeto em questão.
- 2.2 - Não será admitida nesta cotação a participação de empresas:
- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - b) Que estejam em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Estrangeiras que não funcionem no País;

- d) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela cotação.

3 DA PROPOSTA

- 3.1 - A proposta deverá ser entregue, digitada, em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, CPF do responsável pela empresa, dados bancário, endereço completo, telefone, fax, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega e Garantia conforme Anexo II e III. A empresa deverá entregar junto com a proposta, manuais técnicos para instalação e operação do equipamento, catálogo com figuras e descritivo detalhado do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, de acordo com as especificações mínimas, acima estabelecidas;
- 3.2 - A proposta deverá ser entregue no período de 08 a 14 de Maio de 2018, de segunda a sexta- feira, das 07h00min às 17h00min, horário de Brasília, no Setor de Engenharia Clínica da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos, na Rua Dolzani Ricardo, 620, Centro, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12210-110, ou então enviada via e-mail: siconv@santacasasjc.com.br, no período de 08 a 14 de Maio de 2018. A Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.
- 3.3 - A proposta deverá ser enviada para os dados acima, e caso vencedor, será comunicado para entrega dos documentos elencados no item 3.4.
- 3.4 - Documentos a ser enviado caso vencedor:
- a) Comprovante de inscrição no SICAF/ Certificado de Registro Cadastral - CRC
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4 DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências contidas neste edital e seus anexos;
- b) Apresentem preços inexeqüíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

4.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

4.3 – O julgamento das propostas de preços será sobre aceitação dos preços obtidos, estando de acordo com os valores praticados em mercado, desde que o atendido ao descritivo técnico constante deste Edital e seus anexos;

4.3.1 O critério para seleção da proposta priorizará o menor preço, podendo ser admitida a definição de outros critérios relacionados a qualificações relevantes do objeto, tais como características técnicas.

4.4 - O resultado das propostas será dirigido às empresas via e-mail em até 10 (dez) dias após a homologação.

4.5 - Divulgado o resultado de julgamento, os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa data. O recurso deverá ser digitado, rubricado e assinado por pessoa legalmente habilitada com poderes para representar à proponente, e protocolizado via e-mail para siconv@santacasasjc.com.br, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro

do prazo de 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento. Da consideração do ato não caberá recurso.

5 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

5.1 - O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

5.2 – O atraso e a inexecução parcial ou total do objeto, execução insatisfatória ou outras falhas, caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos:

5.2.1 Advertência por escrito;

5.2.2 Multa, conforme limites:

5.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

5.2.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido de compra, em caso de recusa do adjudicatário em reparar irregularidades detectadas na execução do avençado;

5.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações do edital.

5.3 - O local da entrega será na **Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos**, na Rua Dolzani Ricardo, 620, Centro, na cidade de São José dos Campos – SP, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 17h00min, horário de Brasília, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

6 DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – A contratação será formalizada mediante termo de contrato;

6.2 O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

7 DA DESPESA

Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta do Convênio nº **850810/2017**; Processo nº **25000.433966/2017-15**, Proposta nº **085044/2017**.

8 DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, em nome da empresa, em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor do Almoxarifado e Engenharia Clínica.

8.2 A Contratada deverá emitir nota fiscal contendo:

- a) Dados bancários;
- b) Número do Convênio, Processo e Proposta

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Qualquer solicitação de informações ou esclarecimentos em relação a este Edital e seus anexos deverá ser formulada por escrito e enviada ao e-mail de engenhariaclinica@santacasasjc.com.br, aos cuidados de Larissa Ingrid, devendo obrigatoriamente encaminhar o mesmo com cópia para siconv@santacasasjc.com.br ou ligar para os telefones (12) 3876-1999 ramal 1995 – no horário das 08h00min às 17h00min, horário de Brasília;

9.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta cotação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de São José dos Campos – SP.

São José dos Campos, 04 de Maio de 2018.


Ivã Molina

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

PROCESSO: Nº 003/2018

CONVÊNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 850810/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

ITEM I – ULTRASSOM DIAGNÓSTICO – GINECO/OBSTETRÍCIA E EXAMES BÁSICOS

QUANTIDADE: 2 UNIDADES

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e tecidual, possibilidade de Software 4D em tempo real. Modo 2D. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído speckle, zoom Read/Write de no mínimo 8X. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M. Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculo específico. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler.

Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral. Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Permitir acesso as imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento.

Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame - rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. DVD-RW integrado. DICOM 3.0 completo (Print, Storage, MWM, MPPS). HD interno de no mínimo 160GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo com frequências de 2.0 a 6.0 MHz, permitido variação de +/- 1 Mhz; Transdutor Linear com frequências de 5 a 13 MHz, permitido variação de +/- 1 Mhz; Transdutor Endocavitário com frequência de 4.0 a 9.0 MHz permitido variação de +/- 1 Mhz e guia de biópsia. Acessórios: Impressora a laser, no break compatível com o equipamento.

*É obrigatória a apresentação do descritivo mínimo, aqui especificado, dentro da proposta do interessado.

ANEXO II

MODELO DE ORÇAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RUA DOLZANI RICARDO, 620 - CENTRO

CEP 12210-110 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Referente: Cotação de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Convênio: **850810/2017**

Proposta: **085044/2017**

Empresa:			
Endereço:			
CNPJ:		E-mail de Contato:	
Inscrição Estadual:			
Telefone:		Fax:	
Responsável pela Cotação:		Depto:	
Dados Bancários			
Banco:	Agência	Conta	
Dados dos dirigentes (Constantes no Contrato Social)			
Nome:		CPF:	
Nome:		CPF:	
Nome:		CPF:	
Nome:		CPF:	
Nome:		CPF:	

Descrição do item	Quantidade	Prazo de Garantia	Valor Unitário	Valor Total
			TOTAL	

PRAZO DE ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTO(S): 30 DIAS

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
Termo de Acordo

1 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Toda a documentação técnica como: Manual Operacional, Manual Técnico relativo aos bens fornecidos deverá estar disponível no momento da entrega dos produtos, devendo ser fornecida preferencialmente no idioma português ou, não sendo possível, deve ser obrigatoriamente no idioma inglês.

2 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ATENDIMENTO EXIGIDO

A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicados, por funcionários especializados, com prazo máximo de 08 (oito) horas para atendimento (retorno da chamada) e 24 (vinte e quatro) horas para solução dos problemas técnicos, incluindo troca de peças, depois de recebida a chamada ou tomado conhecimento do problema existente. Registro do Responsável técnico habilitado.

Em caso de necessidade de assistência técnica durante o prazo de garantia, a mesma poderá ser executada pela contratada ou, por empresa por ela autorizada com a devida declaração de responsabilidade solidária pelos serviços prestados, bem como prévia anuência da Contratante.

3 - GARANTIA

Garantia total para equipamentos pelo prazo de 12 meses: peças, mão de obra, deslocamento e instalação contados da data da qualificação e validação técnica dos bens e calibração ou da entrega nos seguintes termos:

Localização da Assistência Técnica:
Prazo para Atendimento de Chamados:
Prazo para Retirada:
Prazo de Conserto, Manutenção e/ou Substituição do equipamento:

Todos os equipamentos listados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de equipamentos usados ou reconicionados. Emitir ordem de serviço de instalação e ordem de serviço do treinamento prestado.

4 - SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

Caso a interessada não seja a fabricante dos bens, a mesma deverá apresentar declaração do respectivo fabricante ou de seu representante no país, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia, em atenção ao disposto nesta Cotação. (Esta declaração deve acompanhar a proposta comercial da interessada e mencionar obrigatoriamente o número desta cotação).

5 - SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

Se o equipamento for retirado para conserto e/ou manutenção durante o prazo de garantia e houver prejuízo no atendimento aos pacientes, a interessada deverá substituí-lo por um idêntico em até 24 (vinte e quatro) horas, sendo que o mesmo será devolvido após retorno do equipamento em perfeito funcionamento.

A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo tempo de vida útil do equipamento conforme determina a receita federal e a classificação NCM.

6 - AMOSTRAS

A critério da Contratante poderá ser solicitado às Contratadas a apresentação do bem ofertado para demonstração e opção técnica.

7 - ACEITE DEFINITIVO

Após a realização da instalação, testes e treinamento, será emitido documento de aceite definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

8 - TREINAMENTO

Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores terão o prazo máximo de 07 (sete) dias para proceder com a instalação e treinamento de manutenção, em datas a serem acordadas com a equipe da Engenharia Clínica. Fornecer treinamento operacional em até 15 dias após a instalação do equipamento. Data a ser acordada previamente com equipe de Engenharia Clínica e setor de Treinamento e Desenvolvimento.

Fornecer treinamento de reciclagem após 30 da instalação com âmbito de esclarecer dúvidas operacionais. Data esta, que será agendada previamente pelo setor de Treinamento e Desenvolvimento, com até uma semana de antecedência.

9 - PENALIDADES

Em caso de descumprimento de qualquer exigência prevista neste edital, bem como em quaisquer de seus anexos poderá ser rescindido a critério da contratante, mediante simples notificação, sem prejuízo de incidência de multa de 20% do valor total do contrato.

Nome do Representante Legal
CPF e RG

Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos

Testemunha
Carimbo e RG

Testemunha
Carimbo e RG